Diario da Assembléa

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO II — Aracaju, Sexta-feira, 23 de Outubro de 1936 — NUM. 40

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

ACTO N. 2

De accordo com o art. 2º combinado com o art. 4º da Lei n. 35, de 13 de Outubro de 1936, nomeio para exercer o cargo de 2º escripturario da Secretaria da Assembléa Legislativa, a senhorita Zelia Lacerda Dantas.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 22 de Outubro de 1936.

a) *Manoel Dias Rollemberg,*

presidente.

Acta da 38ª sessão ordinaria da 2ª reunião legislativa da presente legislatura, da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 21 de Outubro de 1936.

Presidente — *Manoel Rollemberg.*
Secretarios — *Julio Barretto* e *Edgard Britto.*

A' hora regimental presentes os deputados, Manoel Rollemberg, Julio Barretto, Edgard Britto, Pedro Amado, Rodrigues Doria, Orlando Ribeiro, Leite Netto, Carvalho Barroso, Manoel Nobre, Gentil Tavares, Luiz Garcia, Esperidião Noronha, Carvalho Netto, Carlos Corrêa, Manoel Nabuco, Theophilo Barretto, José Sebrão, Adroaldo Campos, Octavio Aragão, Miguel Barbosa, Arnaldo Garcez, Quintina Diniz, Alfredo Leite, José Ribeiro, Luiz Simões, Moacyr Sobral, Aldebrando Franco, Edgard Ferreira e José Novaes (29), e ausentes os deputados, Nelson Garcez, Lacerda Filho, Nyceu Dantas, Pedro Diniz e Othoniel Doria (5), havendo numero legal, o presidente declarou aberta a sessão, convidando para 1º e 2º secretarios, *respectivamente*, os deputados Julio Barretto e Edgard Britto, na ausencia dos effectivos.

Lida e approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE

Não houve. Com a palavra o deputado Rodrigues Doria referindo-se ao emprestimo que o Estado tenciona fazer, acha que tudo deve-se fazer dentro dos recursos do mesmo e, em seguida, pede a esta Assembléa licença para ler um telegramma que recebeu de Itabaianinha a respeito do córte de arvores e pedindo sua interferencia no caso, terminando o deputado Rodrigues Doria por dizer que sente muito ser o causador da continuação daquelles actos praticados pelo prefeito daquella cidade feitos, ao seu ver, por capricho em vista do seu protesto.

O deputado Carvalho Barroso pede a palavra para se desincumbir de uma delegação que lhe fôra confiada, passando, em seguida, á leitura de uma relação dos combates feitos pela Policia Militar do Estado, ao banditismo. Com a palavra, o deputado Leite Netto diz lamentar não ter, um seu requerimento, que fôra approvado unanimemente, apresentado ha muitos dias nesta Casa, merecido, até hoje, uma resposta, requerimento em que pedia esclarecimentos e informações a respeito de leis, decretos e regulamentos em vigor da Instrucção Publica e ainda lamenta não ter sido até a presente data, publicado no "Diario da Assembléa", um seu discurso proferido nesta Casa, tambem ha dias, sobre assumptos de grande relevancia, devendo, por isso, ser revelado ao publico, pelo que o presidente declarou que iria providenciar neste sentido.

O deputado Luiz Garcia, secundando as palavras do deputado Leite Netto, diz protestar tambem quanto á demora da informação pedida em um requerimento seu feito ha quasi um mês, solicitando á Secretaria Geral do Estado o numero de funccionarios addidos com suas cathegorias e respectivos vencimentos.

Com a palavra, o deputado Gentil Tavares, começou dizendo que, ao occupar a tribuna o illustre *leader* da maioria, teve a impressão de que s. excia. ia justificar a creação de logares de officiaes na Policia do Estado, medida amplamente combatida na vespera pelos representantes da minoria, sem que sua excia. occupasse a attenção da Casa para defendel-a, como lhe assistia o direito de fazer. Teve em seguida palavras de elogio á solicitude com que o commandante daquella corporação mandava ao Poder Legislativo esclarecimentos sobre a actuação da Policia no combate ao banditismo, e disso approveitar o ensejo para assignalar, lendo as notas tachygraphicas do seu discurso da vespera que não fizera a affirmativa que lhe fôra tendenciosamente attribuida de não haverem nunca as forças de Sergipe tido encontro com os bandidos. O que dissera e sustenta é que a campanha tem sido inefficiente, citando varios casos, como testemunho num delles do deputado Adroaldo Campos, de recusa da tropa de ir ao encontro dos bandoleiros.

Terminada a hora do expediente passou-se á

ORDEM DO DIA

Submettido a discussão o projecto n. 4, pediu a palavra o deputado Leite Netto, dizendo que, firmado em dispositivos regimentaes, só poderia apresentar emenda a esse projecto em 2ª discussão; comtudo queria salientar hoje que, effectivamente, os dispositivos constitucionaes — Federal e Estadual — não estão sendo cumpridos em Sergipe, de referencia á confecção do orçamento.

O deputado Luiz Garcia disse que, como não houve tempo para a Commissão de Constituição e Justiça fazer o devido estudo sobre o projecto em apreço, elle, como membro da mesma declarava acceitar em these o projecto em discussão e votaria pela sua approvação. Encerrada a discussão o presidente sobmetteu o mesmo a votos, sendo approvado.

Em discussão o projecto n. 7, com o parecer respectivo, pediu a palavra o deputado Gentil Tavares para dizer que, sendo este projecto de sua autoria, assistia-lhe o direito de defendel-o e justificar as idéas nelle consubstanciadas, o que fez, contradizendo os argumentos do deputado Adroaldo Campos feitos em seu parecer apresentado á Commissão de Constituição e Justiça, salientando ser da competencia privativa do Poder Legislativo crear e supprimir cargos publicos e não delegar poderes ao Executivo para fazel-o a seu criterio. Terminando diz que, na certeza de que o seu projecto vai ser condemnado pela maioria, desde já retirava-o, formulando, no momento opportuno um requerimento neste sentido. O deputado Adroaldo Campos declara, em defesa aos seus argumentos, ter tido a preoccupação unica de aceitar, quando formulou o parecer, o que fez dentro de dispositivos constitucionaes e, em seguida passa a ler o que dizem a respeito da materia, os drs. Bento de Farias e Castro Nunes, para reforçar as suas considerações, terminando por dizer que o Poder Legislativo não póde delegar poderes para se fazer uma lei, mas póde fazer uma lei delegando poderes.

Em seguida, com a palavra, o deputado Leite Netto lê um discurso que fez, após acurado estudo, em defesa da elaboração do projecto em questão fazendo varias considerações e citações em torno do mesmo.

O deputado Luiz Garcia diz que, achando que os collegas que o precederam já haviam discutido brilhantemente o assumpto em debate, pedia, comtudo licença ao deputado Adroaldo Campos para discordar, ainda, por sua vez, do seu parecer, o que já havia feito na Commissão de Constituição de Justiça, da qual faz parte o que fez, discutindo varios pontos do mesmo, salientando, por fim, ser injusta a affirmativa de que é inconstitucional o projecto da autoria do deputado Gentil Tavares, ora em discussão.

O presidente declara estar esgotada a hora destinada á sessão, pelo que o deputado Luiz Garcia solicita ao mesmo lhe seja conservada a palavra para continuar a discussão do projecto na proxima sessão, em virtude de não haver terminado as suas considerações. Em seguida o presidente designou para a ordem do dia da sessão seguinte: 2ª discussão do projecto n. 2, que orça a receita e fixa a despesa do Estado para 1937, das emendas apresentadas ao mesmo e do parecer da Commissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas; continuação da 1ª discussão e votação do projecto n. 7, com o respectivo parecer (supprime logares), annunciando de accordo com o artigo 3º da Lei n. 35, se realizará na sessão de 23 do corrente a votação para preenchimento da vaga

de 2º escripturario da Secretaria da Assembléa, levantando a sessão.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 22 de Outubro de 1936.

aa) *Manoel Rollemberg* — Presidente.
Julio Barretto, 1.º secretario.
Edgard Britto — 2º secretario.

Está conforme.

Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, Aracaju, 22 de Outubro de 1936.

a) *Nelson Tavares da Motta*,
director da Secretaria.

Boletim do dia 22

Presidente — *Manoel Rollemberg*.
Secretarios — *Julio Barretto e Padre Edgard Britto*.

A' hora regimental presentes os deputados Manoel Rollemberg, Julio Barretto, Edgard Britto, Pedro Amado, Rodrigues Doria, Orlando Ribeiro, Leite Netto, Carvalho Barroso, Manoel Nobre, Gentil Tavares, Luiz Garcia, Esperidião Noronha, Carvalho Netto, Manoel Nabuco, José Sebrão, Pedro Diniz, Adroaldo Campos, Octavio Aragão, Arnaldo Garcez, Quintina Diniz, Alfredo Leite, José Ribeiro, Luiz Simões, Moacyr Sobral, Aldebrando Franco, Edgard Ferreira e José Novaes (27) e ausentes os deputados Nelson Garcez, Lacerda Filho, Nyceu Dantas, Carlos Corrêa, Theophilo Barretto, Miguel Barbosa e Othoniel Doria (7), havendo numero legal, o Presidente declarou aberta a sessão, convidando os supplentes Julio Barretto e Edgard Britto, para occuparem os logares de 1º e 2º secretarios, em virtude de não terem comparecido os effectivos. Lida a acta, pediu a palavra o deputado Gentil Tavares, para protestar contra a inserção no "Diario da Assembléa", de um topico integrante das informações expontaneas enviadas á Assembléa pelo sr. Commandante da Policia Militar, por ser grosseiramente insultuoso ás populações do Nordeste de que Sergipe tem honra em ser uma efficiente parcella.

Lamenta que o *leader* da maioria, na leitura que fez do documento em apreço, tivesse admittido essa parte, porque se a tivesse lido, o protesto do orador teria sido immediato e certamente lograria evitar a publicação no orgão da Casa daquellas insolencias escriptas em vergonhoso cassanje. Lamentou que o illustre commandante da Policia não houvesse procurado apoio nem argumento menos despresivel para pôr em destaque o denôdo da tropa sergipana coisa aliás, que nunca foi posta em duvida nesta Assembléa, pois o que em sessão anterior assignalara o orador, foi a inefficiencia do combate ao banditismo, sem negar que as forças de Sergipe, trem tido encontros e combates com os bandoleiros.

O Presidente, ao deixar a tribuna o deputado Gentil Tavares, declarou que effectivamente o topico focalisado não fôra lido e que só por isto se explica que houvesse sido publicado no Diario da Assembléa".

Considerava inteiramente justo o protesto do orador, tanto assim que iria providenciar sobre a reproducção das informações lidas pelo deputado Carvalho Barroso, com a retirada daquella parte, que de maneira alguma podia figurar nos Annaes da Casa.

Em seguida, foi a acta approvada.

EXPEDIENTE

Constou de um officio do secretario geral do Estado, acompanhando a Mensagem Governamental que encaminha um projecto de Lei, fazenda cessão de uma sala do Palacio da Justiça á Ordem dos Advogados do Brasil (Secção do Estado de Sergipe) e dando outras providencias; de um memorial do padre dr. João Mattos Freire de Carvalho, trazendo ao conhecimento desta Assembléa factos que provam exuberantemente a invasão que as autoridades fiscaes do municipio de Paripiranga no Estado da Bahia, vem constantemente fazendo aos proprietarios do municipio de Annapolis em nosso Estado. A este memorial, juntou o signatario, sete documentos; de uma proposta assignada por 18 senhores deputados, indicando para occupar o logar vago de 2º escrupturario da Secretaria da Assembléa, a senhorita Zelia Lacerda Dantas, de accordo com o art. 4º da Lei n. 35. Com a palavra o deputado Carvalho Netto, levanta uma questão de ordem para saber do Presidente se para preenchimento dos cargos iniciaes da Secretaria desta Assembléa, não seria necessario concurso.

O deputado Adroaldo Campos, com a palavra, diz não achar que para esse assumpto deva ser levantada questão de ordem, nas que a Assembléa, quanto á organização da sua Secretaria, devia agir como lhe parecesse melhor. Resolvendo a questão de ordem, o presidente firmado em dispositivos regimentaes, declara não ser realmente, este um assumpto para o qual se possa levantar questões de ordem.

Com a palavra o deputado Carvalho Netto passa a ler uma petição e mais documentos quanto á invasão de parte do territorio sergipano que está sendo feito pela Policia da Bahia, declarando, em seguida, depois de varias considerações em torno do assumpto, que desejaria que a Assembléa, tomando conhecimento do occorrido, lançasse bem alto o seu protesto, devendo este ser feito em collaboração cordeal com o Governador do Estado e da maneira mais intelligente e diplomatica. O deputado Adroaldo Campos, declara-se inteiramente solidario com o protesto formulado pelo deputado Carvalho Netto. Com a palavra, o deputado Carvalho Barroso diz achar conveniente a nomeação, por parte do presidente de uma commissão externa composta de cinco membros, da qual faça parte o deputado Manoel Rollemberg, afim de ter a mesma um entendimento com s. excia. o Governador do Estado.

Finda a hora do expediente, passou-se á

ORDEM DO DIA

O presidente, anunciando a continuação da discussão do projecto n. 7, e respectivo parecer dá a palavra ao deputado Luiz Garcia, dizendo que este deputado com 35 minutos para continuar nas suas considerações em torno do projecto em discussão.

Com a palavra o deputado Luiz Garcia diz que, antes de continuar o seu discurso deseja levantar uma questão de ordem, o que faz, perguntando ao presidente se não seria justo, em se tratando da nomeação para o cargo de 2º escripturario da Secretaria desta Casa, obedecer-se ao criterio da promoção no quadro dos funccionarios da mesma Secretaria, como se fez no anno passado.

Resolvendo esta questão de ordem, o presidente diz que o Regimento da Casa nada dispõe sobre o assumpto, ficando portanto o caso á deliberação da Assembléa.

Comparece o deputado Miguel Barbosa.

Continuando com a palavra, o deputado Luiz Garcia reata o fio das suas considerações em torno do parecer ao projecto n. 7, dizendo que, firmado no que dizem os mestres na materia, e um absurdo, por ser inteiramente incompativel com o nosso regimen, o Poder Legislativo delegar poderes ao Executivo e declara, por fim, ser pela approvação do projecto.

O deputado Orlando Ribeiro, com a plavra diz que, tendo acompanhado com a maxima attenção a discussão do parecr ao projecto em apreço, achava que, como havia dito o deputado Adroaldo Campos, não se tratava de delegação de poderes. Tendo o presidente encerrado a discussão do parecer e projecto, antes de ser submettido a votos pela ordem, pediu a palavra o deputado Gentil Tavares requerendo de accordo com a lettra i do § 1º do artigo 118 do Regimento da Casa, a retirada do seu projecto, pelos motivos já expostos em sessão de hontem. Sendo submettido a votos este requerimento, foi approvado.

O deputado Luiz Garcia justifica o seu voto

Em discussão o projecto n. 2, art. 1º, com a palavra o deputado Gentil Tavares fez largas considerações em torno do plano geral da proposta orçamentaria, dizendo que muitas das suas disposições, assim na parte da receita como na da despesa, eram contrarias a imperativos expressos da Constituição. Citou, como exemplos, as alterações de vencimentos de funccionarios do fisco; que só podem ser feitas por lei especial a verba destinada á assistencia das zonas assoladas pelas seccas, a qual está muito a quem da percentagem estabelecida pela Carta Magna — falhas estas, disse s. excia., que lamentava tivessem passado despercebidas da Commissão. Estranhou o açodamento com que se queria votar o projecto de lei que mais interessa á vida administrativa do Estado, assignalando ser para lamentar o lacoismo displicente do parecer, que nem siquer dá as razões por que são acceitas ou rejeitadas as emendas apresentadas em plenario. Terminou dizendo que esperava da parte da Commissão de Finanças um estudo mais attento da lei de meios para o anno de 1937, pois só assim a Assembléa poderia collaborar lealmente na obra de Governo, que Sergipe está a exigir. A seguir, ainda pediram a palavra, respectivamente, os deputados Rodrigues Doria e Carvalho Netto para discutirem o projecto em apreço com o respectivo parecer, estendendo-se, ambos, em varias considerações em torno do assumpto.

Estando esgotada a hora destinada á sessão, o presidente designou para a ordem do dia da sessão seguinte: continuação da discussão do projecto n. 2, que orça a receita e fixa a despesa do Estado para 1937, das emendas apresentadas ao mesmo e de parecer da Commissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, levantando, em seguida, a sessão.

PROPOSTA

Propomos de accordo com o art. 4º da Lei n. 35 que seja nomeada para exercer o logar de 2º escripturario da Secretaria desta Assembléa, vago em consequencia do funccionario que exercia este cargo ter sido promovido, a senhorita Zelia Lacerda Dantas.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 22 de Outubro de 1936.

aa) *José Ribeiro do Bomfim.*
Arnaldo Rollemberg Garcez.
Manoel Nobre.
F. C. N. de Lacerda Filho.
José Rodrigues Novaes.
Edgard Ferreira.
Aldebrando Franco.
Luiz Simões de Oliveira.
M. de Carvalho Barroso.
Orlando de Calazans Ribeiro.
Moacyr Sobral Barretto.
Julio Barretto.
José Sebrão.
Pedro Amado.
Adroaldo Campos.
Esperidião Noronha.
Alfredo Rollemberg Leite.
Padre *Edgard Britto.*

PROJECTO N. 20

Faz cessão de uma sala do Palacio da Justiça á Ordem dos Advogados do Brasil (Secção do Estado de Sergipe) e da outras providencias

A Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe.

RESOLVE :

Art. 1º. Fica o Governo do Estado autorizado a fazer cessão de uma sala situada ao lado esquerdo e ao fundo do pavimento terreo do Palacio da Justiça á Ordem dos Advogados do Brasil (Secção do Estado de Sergipe) para sua séde.

Art. 2º. O Executivo Estadual abrirá o necessario credito para occorrer ás despesas do mobiliario da referida séde.

Art. 3º. O "Diario Official" publicará gratuitamente na parte do "Diario da Justiça" todo o expediente da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Justificação

A Ordem dos Advogados do Brasil é uma organisação federal destinada á selecção e disciplina da classe dos advogados. O Decreto Federal que consolidou as disposições legislativas relativas á Ordem dos Advogados do Brasil determinou que as Secções dos Estados tivessem a sua séde no Palacio da Justiça. O actual projecto visa attender a esse dispositivo de lei, como tambem auxilia a Ordem na installação da sua séde e dá outros favores que contribuam para a consecução de sua finalidade. Convem salientar que a Ordem dos Advogados do Brasil presta hoje relevantes serviços á Sociedade em geral, pois está no seu encargo o serviço de assistencia judiciaria.

Exmo. sr. Presidente da Assembléa Legislativa de Sergipe:

Sergipano aqui residente, sinto levar ao conhecimento dos senhores deputados, a essa patriotica Assembléa, uma nova e flagrante invasão da Bahia no territorio Sergipano, municipio de Annapolis. Provam-na os documentos juntos. O 1º, sem constar dos autos despacho do juiz contra os dizeres da petição, evidencia o lançamento em conjuncto na Collectoria Estadual desta villa de terrenos deste termo e igualmente de *Annapolis Estado de Sergipe.* O 2º manifesta quanto, por denuncia minha, está pugnando com denôdo o digno Governador de Sergipe pelo respeito ao territorio Sergipano por parte da Bahia. O 5º realça o vivo interesse que o operoso prefeito de Annapolis mantem pela integridade territorial de seu municipio. Os mais documentos salientam a minha resistencia possivel a essa invasão: Já reclamando por vezes, mas debalde, ao Thesouro da Bahia, e afinal pagando executado impostos, aqui, de *terrenos* de *Annapolis.* Destacam ainda elles em relevantes trophéus a aversão e pavor das Autoridades desta villa ás linhas rectas que, segundo a lei da Bahia de 22 de Maio de 1871, demarcam os dois municipios fronteiros; e que hoje são de facto bastante quebradas e curvas sobre Annapolis pela contumaz investida do mais forte.

Os senhores deputados e o preclaro Governador é que bem sabem zelar o supremo dominio do territorio do Estado; convergindo no momento especial vigilancia e efficiencia na reconstrucção das fronteiras de Annapolis pelos alicerces da propria lei da Bahia. Protestar é protelar sempre a posse cuja reacquisição é o resultado esforço da acção. Oxalá entretanto esta questiuncula de pequenas fronteiras Municipaes sirva a Sergipe de alavanca apoiada no direito, para no quinquenio Constitucional remover a enorme avalanche que se precipitou sobre o Thesouro de seus verdadeiros limites; e a exemplo da recente solução de fronteiras entre Minas e São Paulo. Sergipe entre no goso de sua herança colonial. E eis que das cercanias do Capitolio parte o grito: *caveant consules.*

Paripiranga, 19 de Outubro de 1936. — a). Padre dr. *João de Mattos F. Carvalho.*

Acompanham sete documentos.

Numero total dos combates realisados por tropas da Policia Militar do Estado de Sergipe, em encontros com grupos de bandidos no interior do Estado. (*)

I — Em 1-7-932 na Fazenda Cajueiro (m. Porto da Folha) a volante do sargento Miranda com o grupo de Lampeão.

II — Em 26-10-932 — na Fazenda Pindóba (m. Porto da Folha) a volante do sargento Miranda com o grudo de Lampeão.

III — Em 2-3-933 — no Riacho dos Pintos (m. N. S. das Folha) a volante do sargento Miranda com o grupo de Lampeão.

IV — Em 13-3-933 — na Fazenda Capim (m. de Porto da Folha) a volante do sargento Amancio com o grupo de Lampeão.

V — Em 25-6-935 — na F. Queimada do José (m. Porto da Folha) a volante commandada pelo cabo Barbosa com o grupo de José Bahiano.

VI — Em 7-1-936 — Suburbio Mucambo de S. Paulo, a volante commandada pelo tenente Affonso e como auxiliar o sargento Elpidio com o grupo de Nevoeiro.

VII — Na Fazenda Quiribas (m. Porto da Folha) o destacamento de Poço Redondo e a volante commandada pelo sargento Saturnino combateram com os grupos de Mariano e Corisco, resultando ter sido posto fóra de combate o bandido "Pau Ferro".

VIII — Em 4-5-936 — na Fazenda Cajazeira (m. Porto da Folha) a volante do sargento José Luiz com o grupo de José Bahiano tendo em consequencia sahido ferido o alludido sargento.

IX — Em 26-5-936 — na Fazenda Malhada (m. N. S. da Gloria) as volantes dos sargentos José Luiz e Epaminondas com bandidos de Lampeão.

Observações: — No combate n. II sahiu ferido um soldado que veio a fallecer dias depois no Hospital de Prompto Soccorro.

Hontem das 17 horas ás 20, no povoado Providencia, municipio de Gararú, o destacamento local sustentou fogo com o grupo de bandidos, impedindo que entrasse no povoado.

(*) Reproduzida por ter sido publicada com incorrecções.